



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E V2
INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E
IMPORTAÇÕES EIRELI - ME.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **37/2019**, cujo objeto é a prestação de serviços de videomonitoramento remoto, com fornecimento de equipamentos, em regime de comodato, de Sistema de CFTV e de Alarme Patrimonial 24 horas por dia, 7 dias da semana, ininterruptamente durante a vigência do contrato, para as áreas internas e externas das edificações do Fórum Autran Nunes (Capital), Fórum do Cariri (interior do Estado), Fórum de Caucaia (Região Metropolitana de Fortaleza), Fórum de Maracanaú (Região Metropolitana de Fortaleza) e Vara de Pacajus (Região Metropolitana de Fortaleza), incluindo serviço de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e atualização tecnológica, tanto no sistema de alarme quanto de câmeras e sensores, com reposição em caso de defeitos e reparação do sistema de Vigilância Eletrônica, bem como o atendimento presencial de ocorrências na Capital e Região Metropolitana de Fortaleza, referente aos Processos Administrativos Eletrônicos **PROADS** nº **5552/2019** e nº **4834/2020**, decorrente do **P.E.** nº **32/2019**, com fundamento no artigo 57 da Lei nº **8.666/93** e no item **20.1** da **Cláusula Vigésima** do Contrato nº **37/2019**.

PARTES

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. **NEYARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA - V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Azevedo Soares, nº 172, Complemento 1º andar, Bairro Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP 03322-000, inscrita no CNPJ sob o nº **08.231.792/0001-17**, E-MAIL suporte@v2integradora.com.br, atendimento@v2integradora.com.br, telefone(s): (011) 2076-4450 e 08007722789, representada por **MARIA FERNANDA VERPA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº.356.312.738-70 e RG 40.141.916, Órgão de expedição/SSP-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a redação do **item 19.1 da Cláusula Décima Nona** (Do Valor do Contrato e seu Reajuste), em virtude da concessão de reajuste no percentual de **2,438300%**, correspondente ao índice de correção de **1,02438300** do **IPCA/IBGE** acumulado no período de **SET/2019 a AGO/2020**, (apresentação da proposta em setembro/2019), com efeitos financeiros a contar de **05.10.2020** (Data do pedido da contratada), da seguinte forma:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO VALOR DO CONTRATO E SEU REAJUSTE

19.1 - *Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 19.207,18* (Dezenove mil duzentos e sete reais e dezoito centavos) e valor global de **R\$ 230.486,18** (*Duzentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos*).

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído o **item 20.2 à Cláusula Vigésima** do Contrato nº 37/2019, que trata da vigência e da prorrogação do contrato, passando a vigor da seguinte forma:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

20.1. – (...)

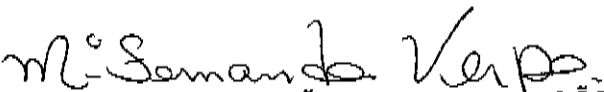
20.2 - *Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08.10.2020, para finalizar-se em 08.10.2021, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo”.*

Nota de Empenho nº 2020NE000147.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 07 de OUTUBRO 2020.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL
CONTRATANTE


V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI – ME
MARIA FERNANDA VERPA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA